

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

afes
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01820
04 NOV 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 129/2019
=====

Piraí, 30 de outubro de 2019.

afes
C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01820
Rubrica afes Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se essencial em virtude de que a despesa estava prevista em outra dotação orçamentária, sendo necessário remanejar o recurso para a dotação correta, bem como, para a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme justificativa contida no memorando nº 170/2019 que segue adunado a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, **em regime de urgência**, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 10365

24 OUT 2019

02

Memorando nº 170/2019

Piraí-RJ, 23 de outubro de 2019.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a V.Sa. alteração na lei orçamentária de 2019, na importância de R\$20.954,20 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária pois a despesa estava prevista em outra dotação orçamentária, porém com alterações ocorridas na classificação das despesas, há a necessidade de remanejar o recurso para a dotação correta, bem como para a aquisição de equipamentos para a Secretaria.

Por fim, cabe informar que o contrato atual com a empresa que fornece o link de internet para a Prefeitura encontrasse no fim de sua vigência, sendo necessário realizar processo licitatório para contratação desse serviço, caso contrário o serviço será paralisado e irá gerar prejuízos incalculáveis em todas as áreas de atuação da Prefeitura, além do não atendimento há legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

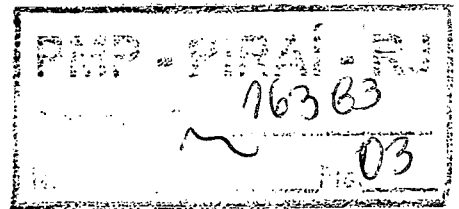
Com a expansão do Projeto Piraí Digital, que atende a 105 pontos conectados e 30 bairros com internet gratuita, na qual fazem parte os prédios administrativos, postos de saúde, telecentros, escolas e pontos de acesso público, expansão essa que cresce a cada dia e que gera uma demanda cada vez maior de utilização de link de internet. Com isso se faz necessário o aumento de velocidade desse link dos atuais 600Mbps para 1Gbps com o intuito de atender com qualidade todos os usuários.

Visando adequar o nosso orçamento as novas necessidades, solicitamos proceder à seguinte alteração:

Suplementar:

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
11101912800162335	33901400	100.10000	12.240,00
11100412200161311	44905200	100.10000	8.714,20

Total: R\$20.954,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01820
Rubrica: [assinatura] Fls: 01

Anular

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
11101912600151383	33909200	100.10000	9.240,00
11101912600151384	33903000	100.10000	3.264,20
11101912600152490	33903000	100.10000	5.000,00
11101912600152490	33903900	100.10000	450,00
11100412200162311	44905200	100.10000	3.000,00

Total: R\$20.954,20

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Osni Augusto Souza da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

PROCESSO 16383/19

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1110.19.128.0016.2335	Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SECTI	Capacitar servidores da SECTI para melhor desempenho de suas atribuições	33901400-Diárias - Civil	Diárias - Civil	10010000-Recursos Ordinários	R\$ 12.240,00
1110.04.122.0016.1311	Modernização da SECTI	Manter a secretaria modernizada, garantindo o bom funcionamento e a qualidade na prestação de serviços	44905200-Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	10010000-Recursos Ordinários	R\$ 8.714,20
					Total	R\$ 20.954,20

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 16383/19

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1110.19.126.0015.1383	Expansão e Modernização da Rede Piraí Digital	Ampliar o programa Internet Grátis nas Comunidades e Praças do Município; instalar Câmeras de Segurança e viabilizar avanços tecnológicos para aumentar a qualidade, a velocidade de conexão e a quantidade de usuários da rede no município.	33909200-Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores	10010000-Recursos Ordinários	R\$ 9.240,00
1110.19.126.0015.1384	Implantação do Centro de Inovação Tecnológica	Adequar o espaço e adquirir equipamentos e mobiliários para implantação do CIT	33903000-Material de Consumo	Material de Consumo	10010000-Recursos Ordinários	R\$ 3.264,20

1110.19.126.0015.2490	Realização de Eventos Voltados à Pesquisa, Ciência e Tecnologia	Realizar fóruns de tecnologia, abertos à participação, visando troca de conhecimentos.	33903000- Material de Consumo	Material de Consumo	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
1110.19.126.0015.2490	Realização de Eventos Voltados à Pesquisa, Ciência e Tecnologia	Realizar fóruns de tecnologia, abertos à participação, visando troca de conhecimentos.	33903900- Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 450,00
1110.04.122.0016.2311	Manutenção da SECTI	Manter a sustentabilidade da secretaria	44905200- Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	10010000- Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
					Total	R\$ 20.954,20

PMP - PIRAÍ - RJ
 Processo nº 01820
 Rubrica 14605
 16383
 009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144/2019

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.954,20 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.128.0016.2335	33901400	10010000	12.240,00
1110.04.122.0016.1311	44905200	10010000	8.714,20
TOTAL			20.954,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1383	33909200	10010000	9.240,00
1110.19.126.0015.1384	33903000	10010000	3.264,20
1110.19.126.0015.2490	33903000	10010000	5.000,00
1110.19.126.0015.2490	33903900	10010000	450,00
1110.04.122.0016.2311	44905200	10010000	3.000,00
TOTAL			20.954,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]

